

Ata da reunião para julgamento da vistoria dos equipamentos ao Pregão Presencial nº 038/2017, para **contratação de caminhão com carroceria aberta de 5 metros com guindauto de capacidade de até 4 toneladas, para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangências**. Aos 17 dias do mês de abril de 2017, às 13:00 horas, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Clarkson Wolf e os membros da equipe de apoio Adriano Selhorst Barbosa e Thiago Roberto Pereira, designados pela Portaria nº 003/2017 para julgamento dos documentos da vistoria dos equipamentos. Compareceu a empresa **TRANSPORTES LENSCHOW LTDA ME**, tendo como seu representante legal o Sr. Paulo Roberto da Cunha, CPF nº 007.504.109-06. Estive presente para acompanhar esta sessão pública o Sr. Celio Moller, RG nº 766.500. Inicialmente, o Pregoeiro projeta o (Documentos SEI nº 0688862, 0692232 e 0692241) referente aos documentos relacionado à vistoria de equipamento em sessão pública. Em análise ao **item 01**, considerando que, convocada a empresa **ILHA SUL TERRAPLENAGEM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME**, para realizar vistoria do equipamento, esta apresentou o equipamento no dia e hora marcados pelo Pregoeiro. Considerando que, realizada a vistoria do equipamento apresentado, sendo caminhão, marca Ford Cargo, modelo 815E, modelo e ano de fabricação 2007/2008, Guindauto marca Ferrari 4 Toneladas, este foi aprovado. Considerando o recebimento do memorando (Documento SEI nº 0688862), bem como, as fichas de vistoria (Documento SEI nº 0692232), aprovando o equipamento apresentado pelo arrematante, sem apresentar qualquer ressalva. Em análise, ao equipamento apresentado para vistoria e o equipamento ofertado na proposta comercial, constatou-se que, quanto ao caminhão, trata-se da mesma marca e modelo ofertado, e, igualmente quanto ao guindauto, conforme dispõe o memorando supracitado, bem como seus anexos, juntado aos autos do processo (Documentos SEI nº 0688862, 0692232 e 0692241). Quanto aos documentos entregues pelo arrematante no dia da vistoria, verificou-se que o documento de propriedade do equipamento apresentado, está em nome da empresa VISÃO SUL PADRONIZAÇÃO VISUAL LTDA ME. Para comprovar a posse do equipamento, firmaram em 05 de abril de 2017, as partes: ILHA SUL TERRAPLENAGEM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – ME, CNPJ nº 12.781.650/0001.09 (locatário) e IVAN CORREA E CIA LTDA ME, CNPJ nº 11.834.845/0001-07 (locador), contrato de locação do caminhão ofertado. Ocorre que, conforme contrato social juntado aos autos houve alteração da razão social da empresa IVAN CORREA E CIA LTDA ME para VISÃO SUL PADRONIZAÇÃO VISUAL LTDA ME na data de 13 de dezembro de 2012, mantendo o mesmo CNPJ. Desta forma, o Pregoeiro reconhece o vínculo entre as partes. Sendo assim, o Pregoeiro a declara vencedora, no valor unitário/hora de R\$44,00. A empresa **TRANSPORTES LENSCHOW LTDA ME** manifestou interesse em apresentar recurso contra a decisão do pregoeiro que declarou a empresa **ILHA SUL TERRAPLENAGEM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME** vencedora para o item 01, por ser contrária a aprovação do equipamento na vistoria, vez que, entende que o mesmo foi apresentado em horário diverso do definido na sessão pública, e a existência de irregularidades no equipamento, no que se refere a placa de identificação do guindauto, por ausência de informações relativas a modelo, ano do equipamento, gráfico do equipamento. O pregoeiro informa que a formalização do recurso deverá ser realizada em até 3 (três) dias úteis, conforme disposto no subitem 13.5 do Edital. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Pregoeiro: Clarkson Wolf

Equipe de Apoio:


Adriano Selhorst Barbosa


Thiago Roberto Pereira

EMPRESAS PARTICIPANTES

TRANSPORTES LENSCHOW LTDA ME


